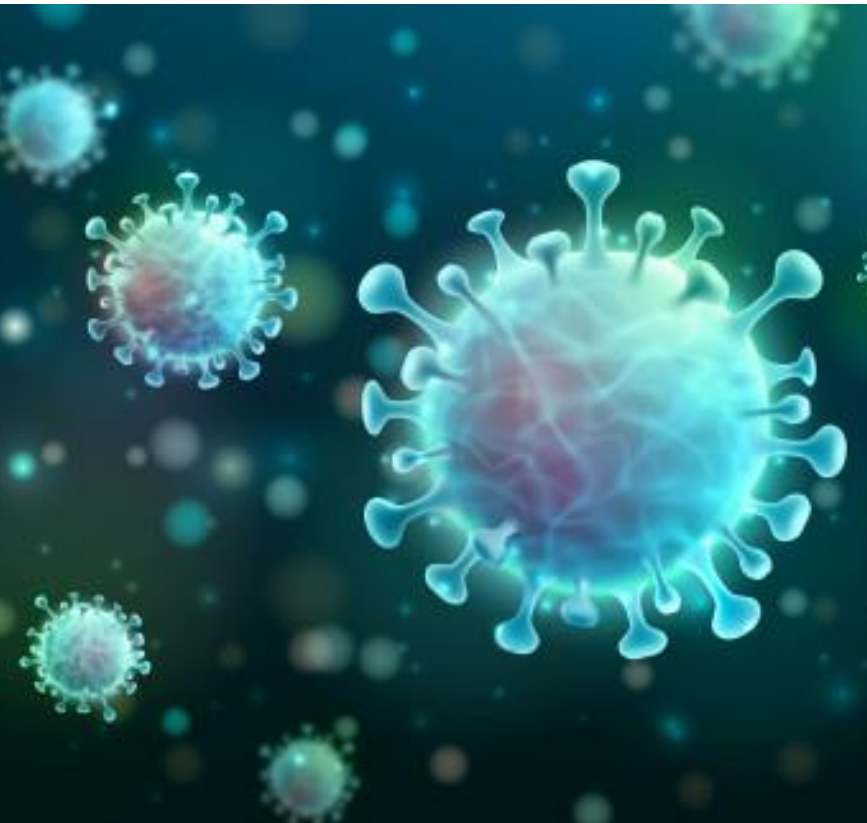




AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19

DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE





AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito Municipal
Weliton Virgílio Pereira

Secretária Municipal de Saúde
Vanessa Leocádio Adami

Conselho Municipal de Saúde
Adriano José da Silva de Souza

MÉDICOS

Dra Sulayma A. Campagnaro Emerick Padilha
Dra Izabela Lemos Bonadiman
Dr Allan de Andrade Lima

FARMACÊUTICA

Gilmara Cezar Noia

ATENÇÃO BÁSICA

Dariele Fulanete Souza Vargas
Lyllyanne Garcia Muzi Lopes

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tania Regina Ruy dos Santos Bastos

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Alice Moraes da Cruz Cerqueira
Emerson da Silva Ribeiro

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Márcio Ney Almeida Barros

SANTA CASA DE IÚNA

Cristiane Maria Bolzan
Laila Osório
Paula Amigo

Com a declaração de situação de emergência no município de Iuna, decorrente de pandemia em razão do novo Coronavírus, a Prefeitura de Iuna tem realizado um conjunto de medidas, nas mais diversas áreas, tendo como objetivos centrais a preservação e a garantia da VIDA HUMANA, atendendo com prioridade aos mais vulneráveis; a redução do ritmo de propagação da doença; adequação da rede municipal de saúde para o atendimento de pacientes da COVID-19 e manutenção da rotina de atenção básica; ampliação da rede de proteção social com vistas à mitigação dos impactos socioeconômicos causados pela pandemia; e reorganização da rotina dos serviços públicos tendo como regra sua não interrupção.

Para administrar os serviços públicos durante a pandemia, foram criados diversos grupos no âmbito da municipalidade a fim de articular as ações de diferentes Secretarias no enfrentamento à COVID-19. Destacam-se a Sala de Situação de enfrentamento do novo coronavírus do Município de Iuna, instituída pelo art. 12 do Decreto nº 22, de 17 de março de 2020; junto ao órgão municipal de Defesa Civil, o Comando de Operações – CO-DC-Covid19-Iuna (Decreto Municipal nº 048/2020), na Secretaria Municipal de Saúde, o Centro de Operações Especiais em Saúde – COES-Covid19-Iuna também pelo Decreto nº 048/2020 e o Grupo Condutor Covid-19 da Secretaria de Saúde, instituído por meio da Portaria-SMS nº 09/2020.

O presente plano consiste, assim, na sistematização de todas as ações que estão sendo desenvolvidas no município de Iuna para a contenção da pandemia da COVID-19 e na mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes dela. Há que se ressaltar, por fim, que o presente plano não constitui um documento finalizado, mas sim em processo de constante atualização haja vista a necessidade de adequações de ações e estratégias conforme a própria dinâmica da pandemia.



1 AÇÕES REALIZADAS NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

No mês de maio de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde constituiu Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COES-COVID19-Iúna), bem como elaborou o respectivo Plano Municipal de Contingência em razão da infecção humana pelo SARS-Cov2 (COVID-19), cuja íntegra encontra-se disponível no portal da Prefeitura.

Cabe aqui, ainda, reproduzir o conjunto de estratégias em saúde pública construídas pela Secretaria Municipal de Saúde de Iúna para a contenção da pandemia.

1.1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Criação do Grupo Técnico, composto por profissionais da Vigilância Epidemiológica do município, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Laboratório Municipal, Enfermeiros, Médico, Secretária de Saúde e Enfermeiros da Santa Casa, para discussão, estudo de casos, tomada de decisões e monitoramento das ações;
- Implantação do Protocolo com Proposta de tratamento precoce Covid-19, elaborado pelo Comitê Sanitário;
- Elaboração do Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle do SARS COV2;
- Capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde e Hospital em relação as Notas Técnicas e Portarias sobre coronavírus emitidas pelo Estado, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- Foi instituído um fluxograma de atendimento no PA e nas ESFs;
- Disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores da Saúde;

- Monitoramento e eventos e notícias divulgadas na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Comunicação visual através de folders educativos e de orientação nas redes sociais e site do município;
- Serviço de motossom e divulgação em mídia social, parceria com a rádio local;
- Obrigatoriedade de uso de máscaras pela população em espaços públicos, comerciais e de uso coletivo, incluindo o transporte e os táxis. A orientação é que a população faça uso de máscaras caseiras.
- Doação de máscaras caseiras para a população. Foram doadas 30 mil máscaras para uso e proteção da população;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19;
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo Ministério da Saúde;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;
- Descentralização das notificações das doenças compulsória através do sistema e-sus vs, ocorridas no município;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pela COVID-19;



- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pela COVID-19 e outros vírus respiratórios;
- Designação de Profissionais exclusivo para o monitoramento via telefone de todos os pacientes notificados;
- Elaboração de uma Planilha de Excel exclusiva para monitoramento dos pacientes notificados;
- Acompanhar e monitorar informações acerca de casos suspeitos;
- Criação de canal exclusivo para atendimento telefônico dos casos sintomáticos e monitoramento dos pacientes isolados em quarentena do município;
- Acompanhar a situação epidemiológica;
- Conduzir investigação epidemiológica, rastrear e monitorar contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus.
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pela COVID-19.
- Divulgação diária e atualizada do Boletim epidemiológico para COVID-19;
- Implantar Sala de Situação COVID-19;
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19;
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19, a partir da aquisição e realização de exames para identificação de casos da COVID-19;
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19;
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica local, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19;
- Foram realizados, 202 exames RT-PCR (swab) análise e resultado pelo LACEN e 502 testes rápidos.
- Realização do Inquérito Sorológico no município para identificar parte da população de Iuna que já teve contato com o novo Coronavírus (COVID-19). Foram realizados, nas 2ª e 4ª etapas do Inquérito Sorológico, mais de 250 testes rápidos.
- Foram recebidos testes rápidos da SESA-ES, que estão nas Unidades de Saúde dos bairros Nossa Senhora da Penha e Centro, no Distrito de Pequiá, no Pronto Atendimento, Vigilância Epidemiológica e Laboratório Central para testar a população de acordo com critérios estabelecidos pelas Notas Técnicas emitidas pela Secretaria Estadual;
- Ampliar a capacidade de testagem da população para a infecção pela COVID-19 - encontra-se aberto o processo de compra para aquisição de testes rápidos para ampliar a testagem do município.
- Monitorar eventos e informações na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Elaboração de Notas Informativas para o comércio, de forma a evitar a aglomeração de pessoas;
- Realização de reuniões com setores regulados (comércio, instituições religiosas, feirantes, agricultores, etc), para verificação da



adoção das medidas de contenção estabelecidas para o período de emergência em saúde pública;

- Fiscalização nos comércios quanto as medidas de proteção ao vírus;
- Implantação do Disk Aglomeração;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação às medidas preventivas;
- Apoio psicológico aos trabalhadores da Rede Municipal de Saúde de Iúna, com disponibilização via telefone de atendimento de apoio psicológico aos servidores;
- Higienização com sanitizante a base de amônia das unidades de saúde, pronto atendimento do município, veículos de transporte de pacientes e ambulâncias;
- atendimentos odontológicos de rotina também foram suspensos. Só estão sendo atendidos os casos emergenciais.
- Todas as atividades em grupos (RPG) com idosos suspensas na rede saúde.
- Suspensão das aulas nas escolas públicas e privadas do município.
- Cancelamento de todos os programas, atividades, eventos públicos e apresentações culturais do município.
- Suspensão das atividades relacionadas à realização de festas, eventos e recepções, ou qualquer evento que gere aglomerações;
- Mantido em funcionamento as seguintes atividades essenciais, mas evitando aglomerações e adotando comportamentos para conter o avanço do novo coronavírus: supermercados e mercearias, feira do agricultor, padarias, farmácias, postos de combustível, lojas de conveniência.

1.2 ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As unidades de saúde da rede municipal de saúde foram organizadas para atender e conduzir casos suspeitos da COVID-19, de forma a prestar assistência em tempo oportuno, quebrar a cadeia de transmissão do vírus e promover o cuidado

necessário ao usuário, a partir do Manejo Clínico na rede de atenção à saúde.

- Organização de atendimento na Santa Casa de Iúna e nas Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família (ESF's), de modo a separar as unidades de referência (Centro, Nossa Senhora da Penha e Pequiá) para atendimentos de sintomáticos respiratório com livre demanda;
- O Hospital, que está sob requisição administrativa do município foi preparado para atender pacientes suspeitos e confirmados positivamente da Covid-19.

1.2.1 Atenção Primária

A Atenção Primária desempenha papel fundamental na resposta à Infecção Humana pelo Coronavírus, na manutenção da longitudinalidade e da coordenação do cuidado, com grande potencial de identificação precoce de casos graves que devem ser manejados em serviços especializados e de Urgência e Emergência.

Durante o período de Situação de Emergência em Saúde Pública, 03 Unidades Básicas de Saúde do município de Iúna estarão abertas, priorizando o manejo clínico das Síndromes Gripais.

As condutas serão definidas de acordo com a gravidade do caso.

- Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento até alta do isolamento.
- Para casos graves, inclui o acolhimento, a estabilização clínica e o encaminhamento e transporte ao serviço de urgência/emergência ou hospitalares.

A estratificação de intensidade da Síndrome Gripal é a ferramenta primordial para definir a conduta correta para cada caso, seja para manter o paciente sob os cuidados das equipes das Unidades Básicas, seja para encaminhá-lo ao pronto atendimento ou hospital.

Dada a letalidade muito mais elevada da COVID-19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais) e pessoas com doenças crônicas, deve-se priorizá-los para atendimento. Apesar de não haver estudos que indiquem que gestantes e puérperas tenham risco elevado para COVID-19, também deverão ser priorizadas no atendimento, por apresentarem maior risco de gravidade se infectadas por Influenza.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada ou não por COVID-19, no contexto da Atenção Primária à Saúde incluiu os passos a seguir:

- a) Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;
- b) Medidas para evitar contágio na UBS;
- c) Estratificação da gravidade da Síndrome Gripal:
 - **Casos leves:** manejo terapêutico e isolamento domiciliar;
 - **Casos graves:** estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/emergência ou hospitalares;
- d) Notificação Imediata;
- e) Monitoramento clínico;
- f) Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

1.2.1.1 Medidas para Atenção Primária

- Capacitar (em serviço) os profissionais das Unidades Básicas de Saúde sobre uso de EPI, manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pela COVID-19;
- Orientar o monitoramento de casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pela COVID-19;

- Realizar levantamento dos insumos e EPI necessários para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pela COVID-19;
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.
- Monitorar e avaliar fluxo de atendimento ao usuário com Síndrome Gripal, casos suspeitos e confirmados para COVID-19, indicando a realização de nova capacitação para a equipe de saúde quando necessário;
- Monitorar o uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos profissionais da unidade, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pela COVID-19;
- Implantar fasttrack, utilizando abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19;
- Triagem dos pacientes na porta de entrada, com divisão física entre os que apresentam sintomas da covid-19 e os que apresentam sintomas de outras doenças;
- Reforçar provisão de insumos, materiais de higiene e limpeza e EPI;
- Suspender as consultas ambulatoriais presenciais, excetuando-se os casos em que o atendimento se constitui como essencial para garantia do bem-estar e preservação da vida do usuário;
- Capacitar (em serviço) os profissionais das Unidades Básicas de Saúde sobre manejo de vias respiratórias e atendimento a situações de urgências e emergência relacionadas à COVID-19;
- Monitorar casos de Síndrome Gripal, casos suspeitos e confirmados para COVID-19 (casos leves e moderados) que se encontram em isolamento domiciliar.



1.2.2 Urgências e Emergências

O atendimento à Urgência e Emergência será de acesso direto pelo usuário através do Pronto Atendimento da Santa Casa de Iúna.

1.2.2.1 Medidas para Urgência e Emergência

- Capacitação (em serviço), através de uma equipe condutora, os profissionais sobre uso de EPI, manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pela COVID-19;
- Orientar o monitoramento de casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos serviços de saúde;
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pela COVID-19;
- Realizar levantamento dos insumos e EPI necessários para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pela COVID-19;
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios;
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs;
- Capacitações sobre coronavírus com servidores do Pronto Atendimento (PA);
- Instituição de locais para Coleta de Swab para avaliação dos casos suspeitos de COVID-19;
- Estruturar ação integrada com a central de vagas, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso.
- Capacitação da equipe de transporte sanitário sobre transporte de usuários suspeitos e higienização do veículo e uso adequado de EPI;
- Capacitação em manejo de vias aéreas, protocolo de tratamento para COVID-19;
- Capacitação Teórica e Prática de Entubação Orotraqueal e Ventilação Mecânica para os Médicos do Pronto Atendimento Municipal da Santa Casa de Iúna;

- Adequação da capacidade instalada de infraestrutura, recursos humanos, insumos e EPI;
- Elaboração e implantação de fluxos internos para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados;
- Adaptação da estrutura física do Pronto Atendimento Municipal para pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- Instituição de leitos de retaguarda no Pronto Atendimento Municipal com leitos para cuidados críticos de pacientes com COVID-19;
- Controlar entradas, fluxos ambulatoriais, implantação de barreiras físicas, limitação de acompanhantes (implantação de medidas restritivas) e revisar os itinerários do usuário na unidade;
- Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme, orientação do LACEN;
- Articular a rede de urgência e emergência e rede hospitalar para alinhamento do fluxo e acesso aos leitos hospitalares.
- Instituir serviço de retaguarda no Pronto Atendimento, com leito para casos moderados, até remoção para rede hospitalar de referência.

1.2.3 Atenção Especializada

- Estratificar a necessidade de cuidado dos usuários em acompanhamento e definir plano de cuidado individual, minimizando a necessidade de presença física do usuário no serviço;
- Suspender os atendimentos ambulatoriais eletivos, excetuando-se os casos em que o atendimento se constitui como essencial para garantia do bem-estar e preservação da vida do usuário, conforme definição do plano de cuidado;
- Manter suporte clínico de retaguarda às Unidades Básicas de Saúde e ao Pronto Atendimento para o manejo do usuário com Síndrome Gripal, Suspeita ou Diagnóstico de COVID-19, que possuem comorbidades com risco para agravamento do caso.



- Cirurgias eletivas, que não são consideradas urgentes, foram suspensas.

1.2.4 Serviço Laboratorial

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pela COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pela COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS, MS e SESA;
- Treinamento de todos enfermeiros, tanto das unidades de saúde e do hospital para coleta de exames de COVID-19 (swab e teste rápido);
- Garantir exames para diagnóstico da infecção humana pela COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pela COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Seguir o fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.
- Orientar os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pela COVID-19.
- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana insumos pela COVID-19.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pela COVID-19 de acordo com as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, MS e OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Realização de teste de sorologia para identificar os anticorpos obtidos nas amostras de soro após punção venosa, realizada no laboratório municipal;

1.2.5 Medidas para Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.
- Receitas de medicamentos de uso contínuo foram emitidas por 180 dias, sendo realizada através dos Agentes de Saúde do município. Isso evita que as pessoas tenham que ir até as unidades de saúde;
- Aquisição emergencial de medicamentos, insumos e Equipamentos de Proteção para Reforço no estoque, antes das primeiras notificações dos primeiros casos de Covid-19 no Município.

1.3 COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Elaboração de vídeos e materiais educativos e informativos sobre as medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos;
- Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Estabelecimento de parcerias com a rádio local e agências de notícias para envio de mensagens divulgando informações atualizadas emitidas pelas Secretaria Municipal de Saúde;



- Atualização regular das informações sobre o Coronavírus na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Iúna;
- Elaborar Boletins Epidemiológicos, intensificando a disseminação de informes sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pela COVID-19 para a rede de atenção à saúde;

1.4 MEDIDAS DA GESTÃO EM SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde de Iúna reforça medidas simples de combate ao avanço do novo coronavírus: higiene pessoal, como a constante lavagem das mãos com água e sabão ou o uso de álcool em gel; o distanciamento social; evitar levar as mãos nos olhos, nariz e boca; ao espirrar e/ou tossir usar lenços descartáveis ou colocar o cotovelo diante da boca e nariz; manter os ambientes ventilados e evitar lugares fechados e com aglomeração de pessoas;

As medidas de gestão visam promover ações integradas entre a vigilância em saúde, a assistência e outros órgãos envolvidos no desenvolvimento de ações de prevenção e controle do Coronavírus.

- A Prefeitura de Iúna criou uma sala de situação composta por representantes de várias secretarias e setores para traçar estratégias diárias para conter o avanço da pandemia no município.
- Declaração do Estado de Emergência em Saúde, que deu mais agilidade para implementação de serviços necessários ao combate do novo coronavírus;
- Instituição do SCO – Sistema de Comando em Operações (órgão com a função de comandar, controlar e coordenar as operações de respostas em situações críticas, como acidentes com várias vítimas, enchentes, desastres ambientais, evacuação de comunidades e pandemias), para traçar estratégias de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19);

- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo Coronavírus;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo Coronavírus;
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Coronavírus;
- Monitorar a situação epidemiológica e tomar as providências administrativas para o enfrentamento do Coronavírus;
- Adotar medidas administrativas para garantir insumos estratégicos de EPI, materiais de higiene e limpeza e laboratoriais;
- Adotar medidas administrativas que visem a organização dos serviços de saúde para enfrentamento do período de Emergência em Saúde Pública;
- Emitir instruções sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI);
- Promover ações articuladas com a gestão Estadual do SUS, para definir fluxos e organizar serviços estratégicos em nível municipal.
- Adotar medidas administrativas que visem a organização dos serviços de saúde para enfrentamento do período de Emergência em Saúde Pública;
- Ativar a Sala de Situação para acompanhamento da situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, para definição e adoção de respostas rápidas no enfrentamento dos casos suspeitos ou confirmados para infecção humana pelo novo coronavírus.

1.5 MEDIDAS COMUNITÁRIAS

As medidas comunitárias visam reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade,



retardando a progressão da epidemia e conseqüentemente, reduzindo o impacto para os serviços de saúde pela redução do pico epidêmico, evitando o esgotamento dos serviços de saúde.

- Orientar a população sobre medidas de prevenção e controle da COVID-19;

a) Contenção

- Instituir Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio de Decreto Municipal;
- Adotar medidas que visem:
 - Estimular o distanciamento social, em que se busca reduzir (não eliminar) a circulação de pessoas pelas ruas e prevenir o contato entre quem está saudável com quem já está infectado;
 - Isolar casos suspeitos, prováveis e contatos de casos suspeitos ou prováveis: com a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção. Demanda prescrição médica;
 - Isolar grupo de risco para agravamento no caso de infecção pelo Coronavírus;
 - Evitar aglomerações de pessoas (ex: cancelamento de grandes eventos e cancelamento de aulas escolares).

b) Mitigação

- Ampliar as restrições quanto a movimentação e aglomerações de pessoas. (Restrição de reuniões e atividades coletivas).
- Isolar pessoas com síndromes gripais, independente de relação com casos suspeito: (Instituição do “auto-isolamento”).
- Estimular o isolamento social, com a circulação controlada de pessoas: Fechamento de comércio e serviços não essenciais (indicação do trabalho remoto) e espaços públicos com aglomeração de pessoas, de acordo com os Decretos do Estado.

c) Supressão

- Restringir a circulação de pessoas nas ruas, para apenas situações de manutenção das necessidades básicas.
- A depender do comportamento da população, impor sanções para garantir o isolamento.

1.6 TRANSPARÊNCIA

- Informes sistemáticos sobre ações, medidas e campanhas promovidas pela administração municipal por meio do envio de notícias e posts pelo aplicativo WhatsApp, que possui um grande banco de dados, além de e-mails.
- Produção de peças publicitárias para informar a população sobre como se prevenir e proteger contra a Covid-19.
- Divulgação dos materiais criados em todas as redes sociais oficiais da Prefeitura de Iúna;
- Criação de um hotsite exclusivamente para o Coronavírus. No endereço <https://iuna.es.gov.br/transparencia-pandemia-coronavirus.html>, a população encontra vários serviços, como legislação sobre o tema, transparência, campanhas, notícias relacionadas, plano de contingência, boletins epidemiológicos, medidas em ação, o que é fake ou fato, boletins com o número de casos no município. As informações são sempre atualizadas periodicamente.
- Realização de campanhas de sonorização com orientações de utilidade pública sobre o Coronavírus;
- Adequações necessárias nos sistemas para que atendam às exigências de transparência da legislação, em especial às Leis Federais 12.527/2011 e 13.979/2020.
- Sendo assim, todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro da Lei Federal nº 13.979/2020 são disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de



computadores, contendo, no que couber, além das informações previstas no §3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (Art. 4º. § 2º).

- Adequações necessárias no sistema de pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011. Portanto os pedidos de acesso à informação, de que trata da Lei Federal nº 12.527/2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID-19.

1.7 MEDIDAS ADOTADAS NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

- Aplicação da “Norma Técnica M – Serviços Funerários”, que trata as medidas preventivas para Serviço de Funerário, da Secretaria Municipal de Saúde de Iúna, em conformidade com o Estado e Ministério da Saúde.
- Utilização e máscaras nos velórios e sepultamentos;
- Orientação aos familiares para evitar abraços e apertos de mãos;
- Velórios acontecem em espaços públicos ventilados;
- Vítimas da COVID-19, a orientação é o sepultamento direto, sem velórios;
- Redução do tempo de velórios para evitar aglomerações, e a orientação para evitarem idosos, crianças, gestantes e pessoas com doenças imunodepressivas.

2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A fim de conferir respaldo jurídico a todas as ações do município durante o período de pandemia, houve a edição de uma série de atos oficiais, cuja sintetização segue abaixo.

- Elaboração de Normas Técnicas para subsidiar os fiscais na fiscalização dos comércios no Município;

- Elaboração e publicação de Decretos e Portarias Municipais de acordo com os Decretos Estaduais;

- Disponível em:

<https://iuna.es.gov.br/legislacao/localizar/p/covid19coronavirus.html>

- **Decreto nº 81, de 07.08.2020**

Permite o funcionamento do comércio e restaurantes em razão do Dia dos Pais.

- **Portaria nº 15, de 04.08.2020**

Altera itens e cria Norma Técnica no anexo único da Portaria SMS nº 7, de 09 de junho de 2020.

- **Decreto nº 43, de 29.07.2020**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos, ou portadores do coronavírus.

- **Decreto nº 75, de 28.07.2020**

Revoga o Decreto nº 58/2020.

- **Decreto nº 71, de 27.07.2020**

revoga dispositivo do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020.

- **Portaria nº 14, de 27.07.2020**

Altera itens e cria Norma Técnica no anexo único da Portaria-SMS nº 07, de 09 de junho de 2020.

- **Decreto nº 70, de 21.07.2020**

Revoga dispositivos do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020.

- **Portaria nº 12, de 21.07.2020**

Altera itens das normas técnicas do anexo único da Portaria-SMS nº 07, de 09 de junho de 2020

- **Portaria nº 9, de 21.07.2020**

Institui o grupo condutor para enfrentamento, discussão e acompanhamento da evolução da epidemia da COVID-19 no âmbito do município de Iúna-ES.

- **Portaria nº 13, de 21.07.2020**

Dispõe sobre o protocolo para o uso de medicamento cloroquina / hidroxigloroquina nos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19.

- **Decreto nº 68, de 15.07.2020**



Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020.

▪ **Portaria SMS nº 11, de 10.07.2020**

Altera e cria normas técnicas do anexo único da Portaria SMS nº 07, de 09 de junho de 2020.

▪ **Decreto nº 61, de 30.06.2020**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020.

▪ **Portaria SMS nº 10, de 30.06.2020**

Atualiza as normas técnicas das atividades autorizadas a funcionar durante o Estado de Calamidade em Saúde Pública causada pelo novo coronavírus em razão da classificação do município de Iúna como de Alto Risco.

▪ **Portaria SMS nº 8, de 22.06.2020**

Edita normas técnicas para as atividades autorizadas a funcionar durante o Estado de Calamidade em Saúde Pública causado pelo novo Coronavírus.

▪ **Decreto nº 59, de 22.06.2020**

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020.

▪ **Decreto nº 58, de 19.06.2020**

Estabelece regras para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Iúna enquanto vigente a situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia de importância internacional causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

▪ **Decreto nº 57, de 19.06.2020**

Estabelece multas pelo descumprimento de normas higiênico-sanitárias de posturas durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

▪ **Decreto nº 56, de 18.06.2020**

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto nº 48, de 25 de maio de 2020

▪ **Portaria nº 201, de 10.06.2020**

Estabelece regras para expediente de prontidão do serviço de fiscalização municipal das medidas de combate ao COVID-19.

▪ **Portaria SMS nº 7, de 10.06.2020**

Retifica o Anexo Único da Portaria-SMS no 07, de 09 de junho de 2020, por conter erros.

▪ **Portaria SMS nº 7, de 09.06.2020**

Edita normas técnicas para as atividades autorizadas a funcionar durante o estado de calamidade em saúde pública causado pelo novo corona vírus.

▪ **Decreto nº 51, de 05.06.2020**

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e autuação relativos às regras de posturas no âmbito do município de Iúna e dá outras providências.

▪ **Decreto nº 49, de 31.05.2020**

Dá nova redação ao art. 3º do decreto nº 48, de 25 de maio de 2020.

▪ **Decreto nº 48, de 25.05.2020**

Decreta estado de calamidade em saúde pública no município de Iúna-ES em razão da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19), consolida as medidas de combate à pandemia e dá outras providências.

▪ **Decreto nº 34, de 24.04.2020**

Dispõe sobre a prorrogação do estado de calamidade pública no município de Iúna/ES afetado por desastres de causa natural e dá outras providências.

▪ **Decreto nº 33, de 24.04.2020**

Errata ao Decreto Municipal nº 033/2020.

▪ **Decreto nº 33, de 22.04.2020**

Aplica no âmbito do município de Iúna o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) instituído pelo estado do Espírito Santo, dispõe sobre medidas acessórias para enfrentamento da pandemia e dá outras providências.

▪ **Decreto nº 31, de 15.04.2020**

Dispõe sobre medidas acessórias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Iúna-ES.

▪ **Decreto nº 27, de 06.04.2020**

Dispõe sobre medidas acessórias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Iúna-ES.

▪ **Decreto nº 26, de 30.03.2020**

Dispõe sobre a prorrogação dos alvarás de localização e funcionamento enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Iúna.

▪ **Decreto nº 23, de 21.03.2020**

Dispõe sobre medidas acessórias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Iúna-ES.



▪ **Decreto nº 22, de 17.03.2020**

Declara situação de emergência de saúde pública no município de Iúna em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e determina providências.